



Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1189, de 20 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RIALMA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004668. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 466460

PORTARIA Nº 1488, de 06 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Convênio
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. MARIA TERESA MIRANDA TEIXEIRA, CPF nº ***.753.501-**, como Gestora do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004894, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 466461

PORTARIA Nº 258, de 12 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria nº 258, de 05 de fevereiro de 2024 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.222, de 09/02/2024 - pág. 19.

Onde se lê: "Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Rio Verde, no valor com estimativa de Custo unitário de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e valor Total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), para o exercício de 2024. (55882527).

" Leia-se: "Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Rio Verde, no valor com estimativa de Custo unitário de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) de Janeiro de 2024 a maio de 2024, totalizando R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro

mil reais) e o valor atual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de 7 (sete) meses de junho de 2024 a dezembro de 2024, totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), valor Total Geral de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para o exercício de 2024. (59592045)".

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 466506

PORTARIA Nº 1373, de 04 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. Divilmar Soares dos Anjos, CPF nº ***.089.941-**, como Gestor do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004500, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 466515

PORTARIA Nº 1578, de 11 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Vanessa Rodrigues Santana Guiotti, CPF nº ***.897.081-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico em Saúde/Executor Administrativo quanto ao item de aquisição de gêneros alimentícios;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Sra. Gysella Santana Honório de Paiva, CPF nº ***.426.881-**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde-PGYN, quanto ao item de aquisição de medicamentos;

Art. 3º - As servidoras são designadas para serem Gestoras do referido Convênio 10/2024/SES, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010012844, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Instituto Vila São José Bento Cottolengo, cujo objeto é o custeio.

Art. 4º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 466517

PORTARIA Nº 1592, de 11 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.